## LEI N.º 1654, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.687.246/0001-41, com finalidade de lhe conceder auxílio no valor de R\$48.000,00(Quarenta e oito mil reais) em uma só parcela.

Parágrafo Único – O repasse será destinado ao custeio de festividades da FENACEN – Festa Nacional da Cenoura – que serão realizadas no período de 13.07.2005 a 17.07.2005, no Parque de Exposições de São Gotardo.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Programa de 2005, para fazer face às despesas decorrentes desta lei, para as quais não há dotações orçamentárias próprias, na classificação orçamentária abaixo:

	Cód.	Descrição	Valor
Poder	2	Poder Executivo	48.000,00
Unidade	8	Secretaria Municipal de Agricultura	48.000,00
Sub. Unidade	0	Secretaria Municipal de Agricultura	48.000,00
Função	20	Agricultura	48.000,00
Sub.Função	601	Promoção da Produção Vegetal	48.000,00
Programa	801	Agropecuária,Indústria e Comércio	48.000,00
Projeto	2034	Manut.Ativ.Programa de Agropecuária	48.000,00
Elemento	335041	Contribuições	48.000,00

Art.3º - A abertura ora autorizada resultará da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

	Cód.	Descrição	Valor
Poder	2	Poder Executivo	48.000,00
Unidade	1	Gabinete do Prefeito	48.000,00
Sub. Unidade	0	Gabinete do Prefeito	48.000,00
Função	4	Administração	48.000,00
Sub.Função	122	Administração Geral	48.000,00
Programa	102	Direção e Coordenação Superior	48.000,00
Projeto	2035	Manutenção das Atividades Gab.Prefeito	48.000,00
Elemento	319011	Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de junho de 2005.

Paulo Uejo Prefeito Municipal